



### **ATA DE DECURSO DO PRAZO RECURSAL**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026, às 16 horas, reuniram-se os responsáveis pela condução do Processo Licitatório nº 073/2026, na modalidade Chamamento Público nº 001/2026, promovido pelo Município de São Roque de Minas/MG, com a finalidade de registrar o decurso do prazo recursal referente à sessão realizada em 18 de agosto de 2026. Considerando que, durante a sessão pública, houve manifestação de intenção de interposição de recurso por parte da empresa PROSPER ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, foi concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias para apresentação das respectivas razões recursais, nos termos estabelecidos no edital e na legislação aplicável. Decorrido integralmente o prazo concedido para apresentação das razões de recurso, não foi apresentada qualquer peça recursal ou manifestação contendo as respectivas razões pela empresa que havia manifestado intenção de recorrer, conforme verificado no e-mail institucional ou por correspondência encaminhada pelos Correios, até o término do prazo estabelecido. Dessa forma, fica formalmente registrado o decurso do prazo recursal, sem que tenha sido formalizado recurso pela empresa PROSPER ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA., em razão da ausência de apresentação das respectivas razões. Assim, resta prejudicada a intenção recursal manifestada, diante da ausência de apresentação das respectivas razões no prazo concedido, podendo o processo licitatório ter regular prosseguimento para as demais fases e providências cabíveis, observadas as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue para os devidos fins.

---

Presidente Comissão Permanente Contratação

---

Membro

---

Membro